

COMO PARTICIPAR:

1ª Fase Entrega da Pré-Candidatura
A conquista do Prémio "Portugal Vencedor" começa aqui.

- **Ficha de Pré-Candidatura:** para submeter a sua Pré-Candidatura deverá preencher a "Ficha de Pré-Candidatura" correspondente à parte destacável desta, e entregá-la ao mesmo ou remetê-la para o endereço da ISPAH.
- **Memória Descritiva:** a Pré-Candidatura deve incluir uma breve memória descritiva do projecto, que deverá ser preenchida na Ficha de Pré-Candidatura
- **Apoio à Candidatura:** ao preencher a ficha de Pré-Candidatura, estará automaticamente a solicitar apoio à formulação do projecto de Candidatura. Este apoio será dado por um aluno de licenciatura, pós-graduação ou mestrado da Universidade Católica.
- **Data limite:** a sua Pré-Candidatura deverá ser entregue até ao dia 30 de Setembro.

2ª Fase Entrega da Candidatura
Este é o 2º e último passo para poder para levantar a taça!

- **Projecto Candidato:** o Projecto Candidato deverá ser submetido para ISPAH (por correio normal ou electrónico), segundo as indicações do regulamento constante nesta brochura.

Para mais informações consulte o site:
www.intervet.pt

PRÉMIO:

Ao vencedor será atribuído um valor pecuniário de €5.000, a serem usufruídos numa formação em Business Administration da Universidade Católica. O projecto vencedor será ainda contemplado com a oferta de uma publiportagem num meio de comunicação nacional, além de exposição mediática nos meios generalistas e especializados ao longo do ano.



PRÉMIO PORTUGAL VENCEDOR

Exclusivo para projectos de sucesso.

Na **Intervet/Schering-Plough Animal Health**, sabemos que um **Portugal Vencedor** depende da ambição, dinamismo e empenho de todos.

"Se já fomos capazes
de fazer muita coisa de sucesso
no passado mais longínquo ou mais recente,
decerto que o poderemos fazer no futuro."

Professor Carlos Coelho
(na apresentação do Prémio Portugal Vencedor 2010)
Personalidade de marketing do ano 2005 e autor do livro
"Portugal Genial"



Intervet
Schering-Plough Animal Health

UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA



FACULDADE DE
CIÊNCIAS
ECONÓMICAS E
EMPRESARIAIS

Publico
20

POR UM
PORTUGAL
VENCEDOR
Revele a sua alma de campeão.



Neste projecto, desenvolvido em parceria com a Universidade Católica de Lisboa, a **ISPAH** pretende estimular os seus parceiros para o empreendedorismo, transmitindo uma mensagem de competitividade e sucesso.

Com este Prémio pretende-se reconhecer empresas e iniciativas - quer ao nível dos animais de companhia, quer de espécies pecuárias - que tenham desenvolvido projectos de sucesso, destacando-se pela inovação, diferenciação e resultados obtidos, revelando todo o seu espírito vencedor.



Candidate o seu projecto de sucesso e contribua com a **Intervet/Schering-Plough Animal Health** para um **Portugal Vencedor!**



Concurso de Projectos de Sucesso na Produção e Saúde Animal

REGULAMENTO DO "PRÉMIO PORTUGAL VENCEDOR 2010"

PREÂMBULO

A Intervet Portugal Saúde Animal, Lda., sociedade com sede na Rua Agualva dos Açores, n.º 16, 2735-557 Agualva-Cacém, pessoa colectiva n.º 501 885 390, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o mesmo número, com capital social de € 60.145 (sessenta mil, cento e quarenta e cinco euros), no âmbito da sua iniciativa «Portugal Vencedor» que visa a motivação e a promoção da inovação nos sub-sectores da produção e da saúde animal, em colaboração com a Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (FCEE-Católica) e com um media-partner ainda a definir (colectivamente designados por "Parceiros"), decidiu patrocinar a atribuição de um prémio ("Prémio Portugal Vencedor 2010") que se rege pelo presente Regulamento.

Sem prejuízo do disposto neste Regulamento, o Prémio Portugal Vencedor 2010 tem como objectivo genérico promover a divulgação de ideias inovadoras nos sub-sectores mencionados e já implementadas sob a forma de novos produtos ou serviços com viabilidade de negócio comprovada, e dessa forma estimular a inovação e o empreendedorismo no sector.

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º. Objecto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição do Prémio Portugal Vencedor 2010, no valor de € 5.000 (cinco mil euros), destinado a distinguir o projecto de negócios ("Projecto") mais inovador desenvolvido nos últimos três anos por empresas dos sub-sectores da produção e da saúde animal.

Artigo 2.º. Promotor

A entidade promotora é a Intervet Portugal Saúde Animal, Lda., (adiante designada como "Promotor").

Artigo 3.º. Júri

1. O júri do Prémio Portugal Vencedor 2010 ("Júri") será constituído, por cinco elementos seleccionados pelo Promotor, de entre uma lista apresentada por todos os Parceiros, devendo ser seleccionado, pelo menos, um elemento indicado por cada um dos Parceiros.

2. O Júri poderá ser assessorado por entidades/personalidades de reconhecida competência de acordo com as especificidades dos Projectos que venham a ser apresentados.

Artigo 4.º. Candidaturas

1. Poderão apresentar Projectos candidatos ao Prémio Portugal Vencedor 2010 todas as [pessoas singulares ou] empresas dos sub-sectores da produção e da saúde animal ("Concorrentes").

2. A divulgação do Prémio Portugal Vencedor 2010 será efectuada pelo Promotor em colaboração com os demais Parceiros, através da distribuição de uma brochura de apresentação, junto da imprensa e pela Internet em www.intervet.pt, ou por outro meio que o Promotor julgue adequado.

3. Não serão admitidas candidaturas ao Prémio Portugal Vencedor 2010 apresentadas por membros do Júri, respectivos familiares, ou quaisquer colaboradores do Promotor ou dos demais Parceiros.

Artigo 5.º. Âmbito

1. Os Projectos devem corresponder a um novo produto, uma nova aplicação de um produto existente, um novo processo ou um novo serviço.

2. Os Projectos deverão ser originais, sendo que os Candidatos deverão entregar uma Declaração a referir que: (i) não copiaram

directa ou indirectamente ideias, processos, produtos ou serviços que estejam no mercado, bem como (ii) não estão a infringir, com a apresentação do seu Projecto, qualquer direito de autor ou de propriedade intelectual de terceiros, conforme declaração em modelo a disponibilizar pelos Parceiros até à data limite de apresentação de Projectos.

CAPÍTULO 2. ORGANIZAÇÃO

Artigo 6.º. Formalização da Candidatura

1. A inscrição no Prémio Portugal Vencedor 2010 é gratuita, devendo os Projectos ser recebidos por correio normal, no endereço da Intervet Portugal, Saúde Animal, Lda, ou por correio electrónico no endereço regina.avelar@sp.intervet.com até às 23:59:59 do dia 30 de Novembro de 2010.

2. Cada um dos Projectos submetidos deverá ser composto pelos seguintes elementos: plano de negócios, apresentação do Candidato e declaração referida no n.º 2 do Artigo 5.º.

3. Cada um dos Candidatos, no caso de pessoas colectivas, deve designar uma pessoa singular de contacto, a qual passará a ser o interlocutor único desse Candidato para efeitos do Prémio Portugal Vencedor 2010.

4. Todos os esclarecimentos sobre as Candidaturas deverão ser solicitados por e-mail para regina.avelar@sp.intervet, sendo respondidos pelo mesmo meio, reservando-se o Promotor o direito de divulgar a todos os Candidatos os esclarecimentos que vierem a ser prestados, salvaguardando as eventuais e necessárias questões de confidencialidade de cada questão ou esclarecimento.

Artigo 7.º. Avaliação dos Projectos

1. Os Projectos submetidos pelos Candidatos ao Prémio Portugal Vencedor 2010 serão avaliados pelo Júri referido no Artigo 3.º.

2. A análise dos Projectos terá em conta os seguintes critérios de avaliação:

- O grau de inovação;
- A rentabilidade financeira;
- O impacto económico e social nos sectores de actividade e mercados alvo;
- A robustez do Projecto a eventuais modificações de contexto.

3. As decisões do Júri, serão fundamentadas e constarão de acta assinada por todos os membros.

4. Da decisão do Júri não cabe recurso.

Artigo 8.º. Prémios

1. Segundo a decisão do Júri, será atribuído um prémio pecuniário no valor de € 5.000 (cinco mil euros) ao melhor Projecto, ou a dividir entre os melhores ex-aequo, e ainda Menções Honrosas aos Projectos que se destaquem segundo os critérios mencionados no n.º 2 do Artigo 7.º.

2. Os Candidatos premiados serão anunciados na edição de 2011 do evento «Portugal Vencedor», devendo ainda o Promotor, com o apoio dos Parceiros, promover a respectiva divulgação na comunicação social.

Artigo 9.º. Propriedade Intelectual e Confidencialidade

1. Sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual relativos aos Projectos, os quais permanecem na titularidade dos Candidatos ou dos seus titulares originais, os documentos de candidatura de cada um dos Projectos, nomeadamente o plano de negócios, não serão devolvidos uma vez concluída a atribuição do Prémio Portugal Vencedor 2010.

2. O Promotor garante a confidencialidade dos Projectos durante todo o processo de análise e avaliação dos mesmos no âmbito do

Prémio Portugal Vencedor 2010.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior o Promotor fica autorizado a tornar público e a descrever, nomeadamente para os fins referidos no n.º 3 do Artigo 8.º e para fins de promoção de novas edições do Prémio Portugal Vencedor, o teor dos Projectos vencedores com excepção das partes que os Candidatos razoavelmente tenham identificado como confidenciais.

Artigo 10.º. Disposições Finais

1. O Promotor reserva-se o direito de modificar, por motivos de força maior, o presente Regulamento, bem como a composição do júri.

2. Toda a informação relativa ao Prémio Portugal Vencedor será preferencialmente difundida através do site www.intervet.pt.

Aprovado em Maio de 2010

APRESENTAÇÃO DA PRÉ-CANDIDATURA

Preencha esta Ficha de Pré-Candidatura e entregue-a ao seu contacto da **ISPAH** ou remeta-a para o endereço da **ISPAH**.

Nome:

Contactos:

Morada:

Breve memória descritiva do projecto:

